

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 001/2025;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a Homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição MCLXXV em 02/03/2026;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de ***Professor de Ensino Infantil, relacionados no Anexo I***, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **14 (quatorze) de agosto de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das **08:00 h às 12:00 h**, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 11 de agosto de 2026.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –

CONVOCAÇÃO Nº 29/2026

ANEXO I

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL						
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P1	P2	P3	P4	NOTA
DIONEILDES MARIA DA SILVA BEZERRA	48º	12,00	2,00	8,00	39,00	61,00

ANEXO I

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- a)** ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b)** ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- c)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e)** firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f)** não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g)** apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i)** apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j)** não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k)** estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI;
- l)** O candidato também deverá enviar toda a documentação digitalizada para o e-mail, no formato PDF, em um único arquivo; secretariaeducacao@angical.pi.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS

- **RG;**
- **CPF;**
- **RESERVITA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;**
- **CARTEIRA DE TRABALHO;**
- **PIS/PASEP;**
- **TÍTULO DE ELEITOR;**
- **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;**
- **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;**
- **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;**
- **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS;**
- **ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;**
- **LAUDO MÉDICO-EXAMES COMPROVAÇÃO PCD;**
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO;**
- **DIPLOMAS;**
- **FOTOS 3X4;**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CASAMENTO;**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DOS FILHOS COM CPF;**
- **CPF DOS PAIS;**
- **CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL;**
- **TELEFONE PARA CONTATO**

O candidato também deverá enviar toda a documentação digitalizada para o e-mail, no formato PDF, em um único arquivo; secretariaeducacao@angical.pi.gov.br